



Prefeitura Municipal de Alto Feliz


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 053/2022, ALTO FELIZ, 8 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar, no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

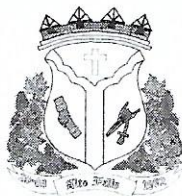
Órgão:	07	SECRET. M. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade:	01	ENSINO FUNDAM./ EDUCAÇÃO 0/6 ANOS 25%
12361		Ensino Fundamental
123610105		Ensino Fundamental
1236101052.032000		Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1096) R\$ 22.000,00
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente (1128) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, recurso livre 001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos oito dias do mês de junho de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 053/2022, para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de adquirir hidrantes para a Escola Municipal Padre João Batista Ruland, eis que concluída a mesma necessita-se providenciar o PPCI.

Atente-se que só após a conclusão da obra pode o Município encaminhar o projeto de Alvará de Corpo de Bombeiros e, após a análise daquele órgão faz-se necessária a instalação de hidrantes que precisam ser adquiridos para obtenção do respectivo alvará.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
aos oito dias do mês de junho de 2022.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal